



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192 / 2012**

**Concede "Título de Cidadão Cariaciquense",  
Ao (a) Senhor (a) Auta Fernandes da  
Trindade em comemoração aos 122 anos  
de emancipação política do Município de  
Cariacica**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" ao(a) Senhor(a) Auta Fernandes da Trindade em comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

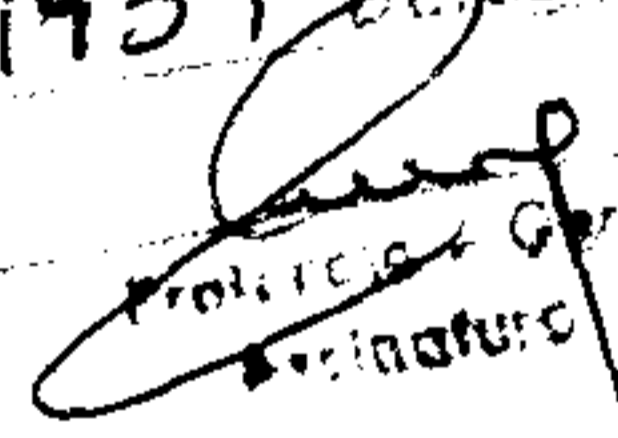
**Art. 2º** Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

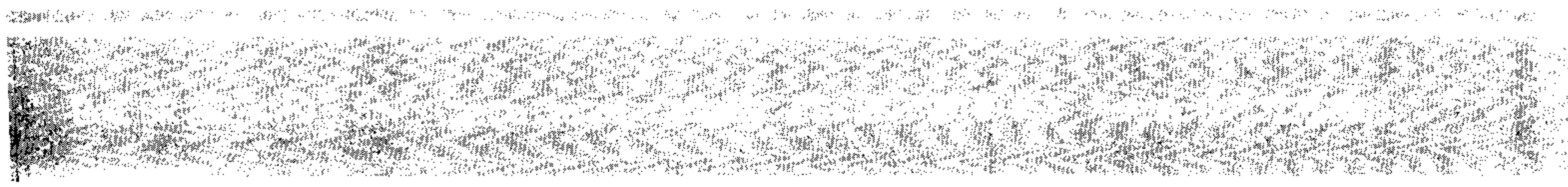
Plenário Vicente Santório, 04 de Junho de 2012

  
**DJALMA DIAS ROCHA  
VEREADOR - PT**

CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO Nº 1434 de 04.06.12  
  
Procurador Geral  
Assinatura

**JUSTIFICATIVA:**

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol da(o) Senhor(a) Auta Fernandes da Trindade em epígrafe, irá abrilhantar o(a) homenageado(a), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhado sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um(a) cidadão (a) honrada e conhecedor(a) das funções a qual sempre foi designado(a) a desempenhar com muito amor e respeito.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 192/2012  
AUTORIA: VEREADOR DJALMA DIAS ROCHA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Auta Fernandes da Trindade**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA  
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Em 06 de Junho de 2012  
Adilson Rodrigues de Amorim  
Secretário

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA  
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM  
SECRETARIO**